

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - MG
ADM: GOVERNO
MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.782/95

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO"

A Camara Municipal de Dores do Indaia, MG , no uso de suas atribuicoes legais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

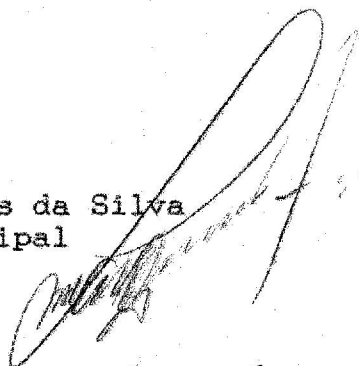
ART. 1@ - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaia, devidamente autorizado a assinar convenio com a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais repasse de sementes a populacao dorense.

ART. 2@ - Revogadas as disposicoes em contrario entrara esta Lei em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia;

21 de Junho de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal



Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretaria Municipal

